

Plano de Trabalho

Dados Institucionais

Razão Social: ASSOCIACAO RENASCER

CNPJ: 71.744.007/0001-66

Endereço: Amelia cury gabriel, 4701 - Jd soraia | Sao jose do rio preto /SP | CEP: 15075-220

E-mail:

Qualificação do Projeto

Nome do Projeto	ATENDIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL		
Objeto	Promover o atendimento socioassistencial ou atendimento educacional especializado, no fundamental de 1º à 5º série ou ensino especial ou contra turno, para educandos com deficiência intelectual (DI) do município de Bady Bassitt.		
Público-Alvo	Pessoa com deficiência intelectual, a partir dos 6 anos		
Prazo de Execução	05/02/2026 a 31/12/2026	Duração	10 meses e 26 dias
Valor Global	R\$ 163.296,00	Área de Governo	Educação

Responsável Legal

Nome: JOSE LUIS APPOLONI NETO - *Presidente*

CPF: 736.654.018-87

Apresentação e Histórico da OSC

Associação Renascer atua desde 1993, no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, de São José do Rio Preto e região. Sua fundação deu-se por iniciativa de um grupo de pais que detinham experiência no tratamento de crianças e adolescentes com deficiências neurológicas utilizando a experiência do Centro de Reabilitação Nossa Senhora da Glória, sede no Rio de Janeiro.

Este detém uma longa experiência com o Método Glenn Doman, criado e desenvolvido no Institute for the Achievement of Human Potential, Pensilvânia - USA. Os excelentes resultados obtidos nesta experiência incentivaram estes pais a trazerem todo know-how para o local em que se encontram hoje, de modo a disponibilizá-lo a pessoas com deficiências e seus familiares no município de São José do Rio Preto e região, de forma gratuita a pessoas sem condições socioeconômicas.

Desde 2002 foi habilitado o seu funcionamento para o exercício de atividades educacionais no ensino fundamental - anos iniciais, com classes especiais.

Desde 2010 tem em funcionamento o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas famílias em Centro Dia.

Justificativa e Relevância Social

A Associação Renascer atua desde 1993 na habilitação e reabilitação do deficiente intelectual em programas nas áreas de saúde, educação, assistência, esporte, cultura e trabalho.

Educação

No Centro Educacional Renascer, voltado ao atendimento educacional em salas de educação especial e ensino fundamental de 1º à 3º série, para alunos de 06 a 30 anos, onde programas são aplicados levando em consideração os interesses, capacidades, características e necessidades de aprendizagem de cada educando, tendo em vista as diferentes características e necessidades de cada aluno.

Por possuírem os deficientes intelectuais a necessidade de um serviço especializado e diferenciado, através de atividades individuais ou em grupos, nossos currículos, métodos, técnicas, recursos educativos são adaptados e em conformidade com a legislação vigente, com foco no desenvolvimento de múltiplas linguagens, aplicados por uma equipe pedagógica, administrativa e multidisciplinar especializada.

Nossa pedagogia é centrada no aluno, capaz de educar de forma integrada todos, inclusive os que sofrem de deficiências graves.

Assistência Social

Considerando que algumas situações vivenciadas pelas pessoas com deficiência e suas famílias aumentam o risco por violação dos direitos sociais, tanto da pessoa com deficiência quanto dos cuidadores familiares, o Serviço de Centro Dia surgiu para ofertar atendimento para pessoas de 18 a 60 anos de idade, em situações de dependência associadas, com:

- Convivência com a situação de pobreza; desassistência pelos serviços essenciais; não participação da pessoa com deficiência em atividades e serviços no território, isolamento social das pessoas cuidadas e dos cuidadores/familiares; situações de abandono, negligência e/ou maus tratos, violência física e ou psicológica; ausência de cuidadores familiares ou a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis, necessidade de todos os familiares trabalharem; situação de estresse do cuidador familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência; alto custo da oferta familiar de cuidados, impedimento de acesso à inclusão produtiva dos cuidadores familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família.

Desta forma, o Serviço de CENTRO-DIA foi implantado na Associação Renascer como uma unidade especializada de proteção social, de atendimento durante o dia, presta um conjunto variado de atividades:

- de convivência grupal, social e comunitária,
- cuidados pessoais;
- fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais;
- apoio e orientação aos cuidadores familiares;
- acesso a outros serviços no território e à tecnologias assistiva de autonomia e convivência.

Todas estas atividades são realizadas de forma individual, em grupo e comunitária prestadas pela equipe técnica e monitores para o deficiente, cuidadores, familiares e comunidade.

Por sermos uma entidade com fins não econômicos, com utilidade pública e atendermos a todos os

deficientes de forma gratuita, necessitamos de parcerias com órgãos públicos para a manutenção da instituição, seja na parte de recursos humanos, custeio da estrutura, materiais de consumo e avaliação multidisciplinar, conforme encaminhamento do Município, para identificação de deficiência, fases do desenvolvimento neuropsicomotor e indicação de programa individual de atendimento ou encaminhamento para outra instituição apropriada.

Quadro de Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Financiado
Paulo Da Silva Melo	Assistente Administrativo	Sim
Ana Carolina Colebrusco Maciel	Professor	Sim
THAINA ALVES DE ALMEIDA DE FRANCA	Auxiliar escritorio	Sim
BRUNO RAMIRES VALEJO	Educador físico	Não
JOCEDIVA DOS SANTOS	Professora de artes	Não
JOSIMEIRE DIAS DE MATOS BRAGA	Professor educação especial	Não
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA BATISTA	Diretora Escolar	Não

Etapas e Fases da Execução

Etapa	Descrição
Triagem / avaliação diagnóstica	Conforme demanda
Matrícula	Outubro a Novembro de cada ano
Avaliação pedagógica/desempenho	Semestral
Planejamento	Janeiro
Aulas/Oficinas	Diário
Reunião de pais	Junho e Novembro

Metodologia

Educação: Ensino Fundamental e Educação Especial

A metodologia em nosso sistema de ensino assegurará ao deficiente intelectual:

- currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas, para atender às suas necessidades.
- professores com especialização adequadas para o devido atendimento especializado, com capacidade de avaliar as necessidades individuais, de adaptar o conteúdo dos programas de estudo, de recorrer a ajuda de tecnologia, de individualizar os processos pedagógicos para atender a um maior número de aptidões.

Sempre os programas de estudos devem atender às necessidades individuais das crianças e não o contrário.

Todos esses dispositivos possibilitam estabelecer e assegurar a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade no processo educativo.

O acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança.

No currículo do ensino especial e fundamental, período matutino ou vespertino, são oferecidos conteúdos curriculares como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Conhecimentos Gerais, Educação Física, Cultura e Informática adaptados de acordo com as avaliações e potenciais de cada classe.

Recursos e projetos de complementação pedagógica, inclusos nas disciplinas da base comum nacional:

- Área motora, sensorial e cognitiva;
- Atividades de Vida Diária;
- Cozinha Pedagógica;
- Visitas / Interação: Passeios externos realizados com a finalidade de explorar os temas abordados em sala de aula;

A referência teórica e de embasamento do trabalho tem enfoque no Modelo Ecológico Funcional (MEF) que percebe o aluno em interações ambientais, no Currículo Funcional Natural (CFN), para pessoas com necessidades educacionais especiais e nos Parâmetros Curriculares Nacional (PCNs).

No Serviço de Centro Dia serão ofertados cuidados as pessoas com deficiência tendo em vista duas dimensões: **cuidados básicos** essenciais para a vida diária e **instrumentais de autonomia e participação**.

Os **cuidados básicos** ofertados aos usuários inseridos no Centro-Dia compreende:

- Acompanhamento e assessoramento em todas as atividades do serviço;
- Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescritos por profissionais;
- Apoio a ingestão assistida de alimentos;
- Apoio na realização de higiene e cuidados pessoais;
- Realização de ações preventivas de acidentes;
- Realização de atividades recreativas e estímulo de independência nas atividades de vida diária (AVDs) de acordo com as possibilidades;
- Colaboração nas práticas indicadas por profissionais (médicos, fonoaudiólogo, fisioterapia, terapeutas ocupacionais, dentre outros);
- Difusão de ações de promoção de saúde e inclusão social;
- Acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do seu cotidiano do Centro-Dia e nas atividades externas do Serviço;
- Orientação e apoio aos cuidadores familiares.

Os **cuidados instrumentais** de autonomia, convivência e participação social ofertados aos usuários inseridos no Centro-Dia compreende:

- Promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;

- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;
- Orientação sociofamiliar;
- Apoio e orientação a família na sua função protetiva;
- Apoio e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- Apoio na identificação de tecnologias assistivas para melhora da autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;
- Estímulo de independência para atividades de vida prática, que envolvem contato social, circulação em ambientes externos, entre outros;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- Acesso a documentos pessoais;
- Orientação sobre acesso a Benefícios Eventuais, ao BPC, ao Cadastro Único de Programas Sociais;
- Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono, maus-tratos;
- Apoio ao associativismo e participação social.

Diagnóstico da Demanda

Educação: Ensino Fundamental e Educação Especial

A metodologia em nosso sistema de ensino assegurará ao deficiente intelectual:

- currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas, para atender às suas necessidades.

- professores com especialização adequadas para o devido atendimento especializado, com capacidade de avaliar as necessidades individuais, de adaptar o conteúdo dos programas de estudo, de recorrer a ajuda de tecnologia, de individualizar os processos pedagógicos para atender a um maior número de aptidões.

Sempre os programas de estudos devem atender às necessidades individuais das crianças e não o contrário.

Todos esses dispositivos possibilitam estabelecer e assegurar a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade no processo educativo.

O acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança.

No currículo do ensino especial e fundamental, período matutino ou vespertino, são oferecidos conteúdos curriculares como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Conhecimentos Gerais,

Educação Física, Cultura e Informática adaptados de acordo com as avaliações e potenciais de cada classe.

Recursos e projetos de complementação pedagógica, inclusos nas disciplinas da base comum nacional:

- Área motora, sensorial e cognitiva;
- Atividades de Vida Diária;
- Cozinha Pedagógica;
- Visitas / Interação: Passeios externos realizados com a finalidade de explorar os temas abordados em sala de aula;

A referência teórica e de embasamento do trabalho tem enfoque no Modelo Ecológico Funcional (MEF) que percebe o aluno em interações ambientais, no Currículo Funcional Natural (CFN), para pessoas com necessidades educacionais especiais e nos Parâmetros Curriculares Nacional (PCNs).

Currículo Funcional Natural (CFN)

Esse modelo fundamenta-se numa filosofia de educação que determina a forma e o conteúdo de um currículo com características individuais, promovendo a interação positiva do aluno com o meio, considerando os desejos, as necessidades, as preferências e a cultura, pressupondo uma perspectiva sistêmica (família, escola e comunidade social). As alterações cognitivas aumentam as dificuldades no processo de ensino aprendizagem de habilidades complexas, em áreas do desenvolvimento acadêmico, social e autocuidado, necessitam de planejamento de ensino que valorize as suas potencialidades, habilidades e competências e não as dificuldades.

A avaliação pedagógica como processo dinâmico considera tanto o conhecimento prévio e o nível atual de desenvolvimento do aluno quanto às possibilidades de aprendizagem futura, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo na avaliação os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor. No processo de avaliação, o professor deve criar estratégias considerando que alguns alunos podem demandar ampliação do tempo para a realização dos trabalhos, de informática ou de tecnologia assistiva como uma prática cotidiana. Realizamos o registro, inclusive, através de portfólio.

Plano de Metas

Meta K68W: 01

Tipo	Periodicidade	Unid. Medida	Vigência
Quantitativa	Mensal	Vagas ofertadas	05/02/2026 a 31/12/2026

Descrição

Disponibilizar 18 vagas para pessoas com deficiência intelectual, em atendimento social ou educacional especializado, quer seja no ensino fundamental de 1º à 5º série ou contra turno escolar, de segunda à sexta-feira, por meio período, após triagem e avaliação para inclusão, dividido em turmas segundo sua idade, avaliação pedagógica e habilidades.

Detalhamento por período

ASSOCIACAO RENASCER

CNPJ: 71.744.007/0001-66

Endereço: AMELIA CURY GABRIEL

Meta K68W: 01

Período	Quantidade
Fevereiro/2026	18
Março/2026	18
Abril/2026	18
Maió/2026	18
Junho/2026	18
Julho/2026	18
Agosto/2026	18
Setembro/2026	18
Outubro/2026	18
Novembro/2026	18
Dezembro/2026	18

Plano de Aplicação de Recursos

Mês/Ano	Categoria de Despesa	Valor Repasse	Contrapartida
Fevereiro/2026	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	R\$ 18.675,90	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 1.709,28	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - INSS	R\$ 1.978,27	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - IRRF	R\$ 265,89	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Outras Despesas de Recursos Humanos	R\$ 206,71	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - 13º salário	R\$ 1.400,35	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Férias	R\$ 542,57	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Vale alimentação	R\$ 2.437,03	R\$ 0,00
	Subtotal Fevereiro/2026	R\$ 27.216,00	R\$ 0,00
	Março/2026	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	R\$ 9.697,10
RECURSOS HUMANOS - FGTS		R\$ 887,51	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS - INSS		R\$ 1.027,18	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS - IRRF		R\$ 138,06	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS - Outras Despesas de Recursos Humanos		R\$ 107,33	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS - 13º salário		R\$ 485,44	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS - Vale alimentação		R\$ 1.265,38	R\$ 0,00
Subtotal Março/2026		R\$ 13.608,00	R\$ 0,00

ASSOCIACAO RENASCER

CNPJ: 71.744.007/0001-66

Endereço: AMELIA CURY GABRIEL

Mês/Ano	Categoria de Despesa	Valor Repasse	Contrapartida
Abril/2026	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	R\$ 9.697,10	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 887,51	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - INSS	R\$ 1.027,18	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - IRRF	R\$ 138,06	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Outras Despesas de Recursos Humanos	R\$ 107,33	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - 13º salário	R\$ 485,44	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Vale alimentação	R\$ 1.265,38	R\$ 0,00
	Subtotal Abril/2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
Maio/2026	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	R\$ 9.697,10	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 887,51	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - INSS	R\$ 1.027,18	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - IRRF	R\$ 138,06	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Outras Despesas de Recursos Humanos	R\$ 107,33	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - 13º salário	R\$ 485,44	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Vale alimentação	R\$ 1.265,38	R\$ 0,00
	Subtotal Maio/2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
Junho/2026	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	R\$ 9.697,10	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 887,51	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - INSS	R\$ 1.027,18	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - IRRF	R\$ 138,06	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Outras Despesas de Recursos Humanos	R\$ 107,33	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - 13º salário	R\$ 485,44	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Vale alimentação	R\$ 1.265,38	R\$ 0,00
	Subtotal Junho/2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
Julho/2026	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	R\$ 9.697,10	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 887,51	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - INSS	R\$ 1.027,18	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - IRRF	R\$ 138,06	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Outras Despesas de Recursos Humanos	R\$ 107,33	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - 13º salário	R\$ 485,44	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Vale alimentação	R\$ 1.265,38	R\$ 0,00
	Subtotal Julho/2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00

ASSOCIACAO RENASCER

CNPJ: 71.744.007/0001-66

Endereço: AMELIA CURY GABRIEL

Mês/Ano	Categoria de Despesa	Valor Repasse	Contrapartida
Agosto/2026	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	R\$ 9.697,10	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 887,51	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - INSS	R\$ 1.027,18	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - IRRF	R\$ 138,06	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Outras Despesas de Recursos Humanos	R\$ 107,33	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - 13º salário	R\$ 485,44	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Vale alimentação	R\$ 1.265,38	R\$ 0,00
	Subtotal Agosto/2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
Setembro/2026	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	R\$ 9.697,10	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 887,51	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - INSS	R\$ 1.027,18	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - IRRF	R\$ 138,06	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Outras Despesas de Recursos Humanos	R\$ 107,33	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - 13º salário	R\$ 485,44	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Vale alimentação	R\$ 1.265,38	R\$ 0,00
	Subtotal Setembro/2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
Outubro/2026	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	R\$ 9.697,10	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 887,51	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - INSS	R\$ 1.027,18	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - IRRF	R\$ 138,06	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Outras Despesas de Recursos Humanos	R\$ 107,33	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - 13º salário	R\$ 485,44	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Vale alimentação	R\$ 1.265,38	R\$ 0,00
	Subtotal Outubro/2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
Novembro/2026	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	R\$ 9.697,10	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 887,51	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - INSS	R\$ 1.027,18	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - IRRF	R\$ 138,06	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Outras Despesas de Recursos Humanos	R\$ 107,33	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - 13º salário	R\$ 485,44	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Vale alimentação	R\$ 1.265,38	R\$ 0,00
	Subtotal Novembro/2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00

Mês/Ano	Categoria de Despesa	Valor Repasse	Contrapartida
Dezembro/2026	RECURSOS HUMANOS - Salários e ordenados (exceto diretoria)	R\$ 9.697,10	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 887,51	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - INSS	R\$ 1.027,18	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - IRRF	R\$ 138,06	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Outras Despesas de Recursos Humanos	R\$ 107,33	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - 13º salário	R\$ 485,44	R\$ 0,00
	RECURSOS HUMANOS - Vale alimentação	R\$ 1.265,38	R\$ 0,00
	Subtotal Dezembro/2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
	TOTAL GERAL	R\$ 163.296,00	R\$ 0,00

Cronograma de Desembolso

Parcela	Previsão	Valor Repasse	Contrapartida
1ª	11 de agosto de 2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
2ª	11 de dezembro de 2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
3ª	11 de novembro de 2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
4ª	10 de julho de 2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
5ª	11 de fevereiro de 2026	R\$ 27.216,00	R\$ 0,00
6ª	11 de março de 2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
7ª	09 de outubro de 2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
8ª	11 de setembro de 2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
9ª	10 de abril de 2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
10ª	11 de maio de 2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00
11ª	11 de junho de 2026	R\$ 13.608,00	R\$ 0,00

Outras Parcerias

Razão Social	CNPJ	Valor
MUNICIPIO DE GUAPIACU	45.728.326/0001-78	R\$ 154.679,68
MUNICIPIO DE UCHOA	45.111.952/0001-10	R\$ 55.432,00

Declaração

Eu, **JOSE LUIS APPOLONI NETO**, na qualidade de representante legal da OSC **ASSOCIACAO RENASCER**, declaro para fins legais perante a Prefeitura Municipal de **Nome do Município/UF**, que a entidade:

(a) não possui débitos em mora com o Tesouro Nacional ou demais órgãos públicos que impeçam a transferência de recursos;

(b) a conta bancária informada será utilizada exclusivamente para a parceria;

(c) as informações aqui prestadas são verdadeiras e que me responsabilizo pela prestação de contas conforme as orientações normativas.

Sao Jose Do Rio Preto, 3 de março de 2026

JOSE LUIS APPOLONI NETO

Presidente

Declaração Quanto aos Requisitos para Celebração da Parceria

1. Atende aos requisitos para celebração de parcerias, sendo que:
 - a. Possui objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Art. 33, inciso I);
 - b. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art. 33, inciso III e Art. 2º, VI);
 - c. Faz observância aos princípios e normas de contabilidade (Art. 33, inciso IV).
2. Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Art. 33, inciso V, c).
3. Concederá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações da parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto (Art. 42, inciso XV).

Sao Jose Do Rio Preto, 3 de março de 2026

JOSE LUIS APPOLONI NETO

Presidente

Relação Atualizada de Dirigentes

Nome	MARCIA FIGUEIRAS PACHECO	Cargo	Secretario(a)
CPF	5762050874	Nascimento	09/09/1964 (61 anos)
Endereço	Rua Antônio de Jesus, 350 - Res Damha II, São José do Rio Preto/SP, 15061-751		
Telefone	(17) 99772-1845	E-mail	
Nome	JOSE CARLOS NETO	Cargo	Tesoureiro
CPF	5434989805	Nascimento	23/08/1961 (64 anos)
Endereço	Rua Firmino Pansani, 617 - Jardim Renascença, Mirassol/SP, 15130-664		
Telefone	(17) 99117-9291	E-mail	
Nome	APARECIDO FERREIRA PACHECO	Cargo	Vice-Presidente
CPF	428.673.558-34	Nascimento	25/04/1955 (70 anos)
Endereço	Rua Antônio de Jesus, 350 - Res Jardins Damha II, São José do Rio Preto/SP, 15061-751		
Telefone	(17) 99775-7844	E-mail	
Nome	JOSE LUIS APPOLONI NETO	Cargo	Presidente
CPF	736.654.018-87	Nascimento	09/02/1955 (71 anos)
Endereço	Avenida Doutor Antônio Tavares Pereira Lima, 885 - Jardim Bela Vista, São José do Rio Preto/SP, 15061-220		
Telefone	(17) 98114-7312	E-mail	
Nome	ALBERTINA SILVA SANTOS DE LIMA	Cargo	2o Tesoureiro
CPF	807.325.858-72	Nascimento	29/03/1956 (69 anos)
Endereço	Rua Saldanha Marinho, 3332 - Centro, São José do Rio Preto/SP, 15010-100		
Telefone	(17) 3232-0851	E-mail	
Nome	SILAS JOSE DOS SANTOS	Cargo	Diretor
CPF	098.288.958-54	Nascimento	06/01/1967 (59 anos)
Endereço	Rua João Baptista Crenith, 191 - Residencial Quinta Do Golfe, São José Do Rio Preto/SP, 15093-314		
Telefone	(17) 99712-8902	E-mail	silasdelpolassist@terra.com.br
Nome	CARLOS TOKOI	Cargo	Conselheiro Fiscal
CPF	974.565.788-34	Nascimento	23/08/1959 (66 anos)
Endereço	Rua Joaquim Mariano Seixas, 190 - Vila Diniz, São José Do Rio Preto/SP, 15013-230		
Telefone	(17) 99142-6423	E-mail	ctokoi@bol.com.br
Nome	ELISABETE LISO	Cargo	Conselheiro Fiscal
CPF	028.431.518-48	Nascimento	17/08/1955 (70 anos)
Endereço	Rua Siqueira Campos, 3378 - Centro, São José Do Rio Preto/SP, 15010-040		
Telefone	(17) 99771-3639	E-mail	eliliso@terra.com.br
Nome	JAIR MARTINS CONTENTE	Cargo	Conselheiro Fiscal

ASSOCIACAO RENASCER

CNPJ: 71.744.007/0001-66

Endereço: AMELIA CURY GABRIEL

CPF	737.491.338-91	Nascimento	28/05/1954 (71 anos)
Endereço	Rua Chaim José Elias, 458 - Vila Sinibaldi, São José Do Rio Preto/SP, 15084-060		
Telefone	(17) 99744-5560	E-mail	jairebetycontente@hotmail.com
Nome	JOSE ALBERTO LISO	Cargo	Conselho Fiscal Suplente
CPF	736.393.118-68	Nascimento	25/09/1953 (72 anos)
Endereço	Rua Fritz Jacobs, 3340 - Santos Dumont, São José Do Rio Preto/SP, 15020-030		
Telefone	(17) 99132-1984	E-mail	josealiso@hotmail.com

Sao José Do Rio Preto, 3 de março de 2026

JOSE LUIS APPOLONI NETO

Presidente

Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

(Art. 33, V, "c" da Lei Federal nº 13.019/2014)

Eu, JOSE LUIS APPOLONI NETO, portador(a) do CPF nº 736.654.018-87, na qualidade de representante legal da ASSOCIACAO RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 71.744.007/0001-66, com sede na AMELIA CURY GABRIEL, 4701 - JD SORAIA - Sao Jose Do Rio Preto/SP - CEP: 15075-220, **DECLARO**, para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos do art. 33, inciso V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014, que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Parceria a ser firmado, bem como para o cumprimento das metas, acompanhamento e prestação de contas.

Sao Jose Do Rio Preto, 3 de março de 2026

JOSE LUIS APPOLONI NETO

Presidente

Anexo PC-02 - Termo de Consentimento

(Contas Bancárias)

ENTIDADE: ASSOCIACAO RENASCER

RESPONSÁVEL: JOSE LUIS APPOLONI NETO

CPF: 736.654.018-87

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. AUTORIZAMOS de forma expressa:

- a. Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações:

2. ESTAMOS CIENTES:

- a. Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;
- b. Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,
- c. Que, em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como sobre as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

Sao Jose Do Rio Preto, 3 de março de 2026

JOSE LUIS APPOLONI NETO

Presidente

Declaração de Conta Bancária Específica

Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que os valores vinculados a execução do objeto do plano de trabalho, deverão ser depositados na Conta Bancária abaixo:

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na conta bancária acima mencionada, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

São José Do Rio Preto, 3 de março de 2026

JOSE LUIS APPOLONI NETO

Presidente

Declaração Quanto às Despesas, Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos Recebidos

1. Não utilizará recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria conforme estabelecida no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência. (art. 45, inciso I).
2. Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. (art. 45, inciso II).
3. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição bancária oficial. (art. 51).
4. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. (art. 53).
5. Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. (art. 53, § 1º).

São José Do Rio Preto, 3 de março de 2026

JOSE LUIS APPOLONI NETO

Presidente

Declaração de Inexistência de Impedimento e Vedações

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, inciso I, da Lei nº 13.019/2014).
2. Não se encontra omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, inciso II).
3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau (art. 39, inciso III).
4. Não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 anos, exceto se:
 - a. For sanada a irregularidade e quitados os débitos.
 - b. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição.
 - c. A apreciação estiver pendente de decisão com efeito suspensivo.(art. 39, inciso IV)
5. Não foi punida com:
 - a. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar por até 2 anos.
 - b. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.(art. 39, inciso V)
6. Não teve contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas em decisão irrecorrível nos últimos 8 anos (art. 39, inciso VI).
7. Não possui entre seus dirigentes pessoa:
 - a. Com contas de parcerias rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, decisão irrecorrível nos últimos 8 anos.
 - b. Inabilitada para o exercício de cargo público por falta grave.
 - c. Responsável por ato de improbidade, nos prazos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.(art. 39, inciso VII)
8. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos (exceto como aprendiz a partir de 14 anos) (art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal).
9. Não contrata cônjuge ou parente até o 3º grau de agentes públicos do município, conforme regras de vedação.

Sao Jose Do Rio Preto, 3 de março de 2026

JOSE LUIS APPOLONI NETO

Presidente

Declaração de Parcerias Firmadas

ASSOCIACAO RENASCER, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 71.744.007/0001-66, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) JOSE LUIS APPOLONI NETO, inscrito(a) no CPF nº 736.654.018-87, **DECLARA** que o objeto da parceria a ser celebrada possui outras fontes de financiamento.

Razão Social	CNPJ	Valor
MUNICIPIO DE GUAPIACU	45.728.326/0001-78	R\$ 154.679,68
MUNICIPIO DE UCHOA	45.111.952/0001-10	R\$ 55.432,00

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a prestação de informações falsas ou a omissão de dados relevantes poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Sao Jose Do Rio Preto, 3 de março de 2026

JOSE LUIS APPOLONI NETO

Presidente